



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

ATO GP Nº 8/2021

São Luís, março de 2021.

Institui o *Zoom* como plataforma de videoconferência para realização de audiências e sessões de julgamento no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e atualiza o Ato Conjunto GP e GVP/CR Nº 005/2020, de 30 de abril de 2020.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilização de solução tecnológica para a realização de atos processuais por meio de videoconferência;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 236, § 3º; 385, § 3º; 453, § 1º e 461, § 2º, do Código de Processo Civil, prevendo a possibilidade de atos processuais por meio de videoconferência;

CONSIDERANDO a resolução CNJ n.º 337 CNJ, de 29 de setembro de 2020, que dispõe sobre a utilização de sistemas de videoconferência no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT n.º 6, de 5 de maio de 2020, a Resolução Administrativa TST nº 2163, de 18 de maio de 2020, e a Resolução CSJT n.º 269, de 26 de junho de 2020, que dispõem sobre a realização de sessões de julgamento em meio telepresencial;

CONSIDERANDO o Ato TST Nº 11/GCGJT, de 23 de abril de 2020, que regulamenta os prazos processuais relativos atos processuais que demandem atividades presenciais, assim como a uniformização dos procedimentos para registro e armazenamento das audiências em áudio e vídeo e fixa outras diretrizes;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

CONSIDERANDO o Ato Conjunto N.54/TST.CSJT.GP, de 29 de dezembro de 2020, que institui a plataforma de videoconferência para realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria GP Nº 794/2018 que instituiu a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (PGTIC) do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT16);

CONSIDERANDO o constante do Processo Administrativo TRT16 5199/2020, que trata da contratação de solução de videoconferência destinada à realização de audiências e sessões de julgamento em meio telepresencial,

R E S O L V E

Art. 1º Instituir a plataforma *Zoom* como plataforma oficial de videoconferência para a realização de audiências e de sessões de julgamentos no âmbito deste Regional.

Parágrafo único. O dispositivo no caput também se aplica aos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT.

Art. 2º As unidades judiciais deverão utilizar exclusivamente a plataforma de videoconferência *Zoom* a partir de 1º de maio de 2021.

Parágrafo único. Decorrido o prazo definido no caput, fica vedado o uso de múltiplas ferramentas de videoconferência para a realização de sessões e de audiências no âmbito deste Regional.

Art. 3º Dever-se-á publicizar o sistema de videoconferência e as instruções que viabilizem a utilização pelo público externo, nos termos da Resolução CNJ nº 337/2020.

Art. 4º O Ato Conjunto GP e GVP/CR Nº 005/2020, de 30 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

“Art. 4º As audiências nas unidades judiciárias ou nos CEJUSCs-JT, por meio virtual ou telepresencial (videoconferência), conforme cronograma estabelecido no ATO GP e GVP/CR Nº 004/2020, de 29.04.2020, serão realizadas de forma gradual, na seguinte ordem:

...

§ 2º As audiências realizadas por meio virtual ou telepresencial (videoconferência) deverão ser gravadas em áudio e vídeo, exceto as do CEJUSCs-JT, adotando-se o aplicativo Zoom, plataforma já utilizada por este Regional e compatível com o Repositório Nacional de Mídias para o Sistema PJe ou Pje-Mídias.

...

Art. 5º Seguindo o cronograma do art. 4º, § 1º deste Ato, e até ulterior deliberação, as audiências unas, iniciais, de instrução ou de conciliação serão realizadas, exclusivamente, por videoconferência (áudio e vídeo), nas Varas deste Tribunal, com a utilização da plataforma Zoom.

§ 1º Os advogados e membros do Ministério Público devem instalar em seus computadores, celulares, *tablets*, ou qualquer outro dispositivo tecnológico que possibilite o acesso, o aplicativo *Zoom*, conforme orientações inscritas no portal deste Tribunal, sendo que a conexão estável à Internet, instalação e utilização do equipamento e de acesso à Plataforma *Zoom*, são de suas exclusivas responsabilidades.

§ 2º As partes, testemunhas, auxiliares e assistentes do Juízo que tenham de participar das audiências devem fazê-lo, por meio da plataforma Zoom.

§ 3º As unidades judiciárias (Varas do Trabalho e CEJUSCs) criarão e designarão sala de videoconferência na plataforma do *Zoom*, utilizando os horários previamente disponibilizados pelo magistrado responsável pela unidade.

§ 4º A intimação para participar da audiência telepresencial deve, no mínimo, constar: data e horário de sua realização, número da reunião



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

(código de acesso), senha da reunião, endereço virtual com o caminho para acessar a videoconferência pela rede mundial de computadores.

...

Art. 8º As sessões telepresenciais serão realizadas por meio da ferramenta *Zoom*.

...

§ 2º No início da sessão telepresencial, o secretário do órgão julgador habilitará a gravação da sessão por meio da ferramenta *Zoom*.”

Art. 5ª Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA
Desembargador Presidente

/ctic-acsm